



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.400, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para abertura da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - 000R\$ 90.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - 000 - 182.....R\$ 90.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 46ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 45ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

31 / 8 / 2022
02 Edição 3075